



# ACONTECE NO CAIS

Boletim  
Informativo do  
Sindicato  
Unificado da  
Orla Portuária  
SUPORT

24 de agosto de 2009  
Jornalista Cristiane Brandão

## Atenção companheiros da Codesa! VAMOS AO PIDV

O Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDV) já está valendo. O incentivo é destinado principalmente para os companheiros aposentados que ainda estão na ativa.

A saída dos aposentados é fundamental para que os companheiros concursados que estão ingressando na empresa possam ocupar os cargos.

Haverá mudanças também na contribuição do Portus. O regulamento, que está na Secretaria de Previdência Complementar (SPC), estabelece que todos cumpram a carência de idade de benefício do instituto, que é de 55 anos para quem se aposentou por tempo de serviço e 53 anos, para quem tem aposentaria especial.

Quem quiser manter a contribuição, terá que pagar duas cotas: a dele e a da patrocinadora. Analise, pois você passará a pagar o dobro do que contribui hoje.

Nossa orientação é para que os companheiros avaliem sua adesão ao plano. "O aposentado que não aderir terá seu contrato reincidento, de acordo com as normas da CLT. A empresa precisa renovar seus quadros", disse o diretor-presidente Angelo Baptista, na última reunião do Consad, segundo nosso representante no conselho, presidente Roberto Hernandez.



### AS DATAS PARA O PIDV

**Período:** 24/08 a 10/09

**Onde:** Recursos Humanos da Codesa

**Avaliação da adesão:** 02/09 a 21/09

**Confirmação da inscrição:** 18/09 a 16/10

**Validade do programa:** 24/08/2009 a 24/08/2010

**Dúvidas:** procurar o sindicato (3223-4244)

**Detalhes:** no verso

# Conheça alguns detalhes do plano

## – Valores nominais:

Quando o trabalhador for chamado pelo RH da empresa durante o período de avaliação da adesão, que é de 2 a 21 de setembro, ele será informado sobre as condições previstas do plano e saberá o valor que irá receber.

## – Confirmação de adesão ao plano:

Uma vez entregue os papéis assinados ao RH da empresa, o trabalhador não poderá mais voltar atrás na sua decisão.

## – Indenização adicional:

Serão nove remunerações, além dos direitos previstos em lei.

## – Vale alimentação:

A partir da data do desligamento, o trabalhador receberá vale alimentação/refeição por seis meses.

## – Portus:

Será garantido pela Codesa o pagamento de até cinco anos de complementação, relativos ao tempo que falta para completar o tempo da aposentadoria do trabalhador, seja na forma proporcional ou integral, exceto a jóia.



## – Assistência médica:

Será assegurada por um ano, a partir da data do desligamento, para o empregado e seus dependentes legais regulamente cadastrados no sistema médico da Codesa. Também não será permitida a inclusão de novos dependentes a partir da adesão.

## – Desligamento da empresa:

A Codesa tem até um ano para fazer o desligamento do empregado que aderir ao plano, ou seja, até 24/08/2010, quando se extingue automaticamente a validade do PIDV.